



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROJETO DE LEI nº 13/2013**

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que concede aumento real para os seguintes cargos:

- Chefe de Gabinete
- Diretor de Contabilidade
- Diretor de Tesouraria
- Diretor de Recursos Humanos
- Diretor de Compras e Licitações
- Diretor das Escolas Municipais
- Diretor do Serviço Municipal de Alimentação e Nutrição
- Diretor Municipal de Esporte e Lazer
- Diretor do Serviço Municipal de Turismo e Cultura
- Diretor Hospitalar
- Diretor Municipal de Ação Social
- Diretor Municipal de Obras Urbanismo e Transporte
- Assessor Especial de Gabinete
- Assessor de Controle Interno
- Vice Diretor de Escola Municipal
- Assessor de Creche Municipal
- Assessor de Esporte e Lazer
- Assessor Municipal de Saúde
- Assessor Municipal de Ação Social
- Assessor Municipal de Obras Urbanismo e Transporte
- Assessor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
- Chefe do Serviço de Tributação e Arrecadação
- Chefe do Serviço de Patrimônio
- Chefe de Serviço de Pessoal e Recursos Humanos
- Chefes de Serviços de Compras
- Chefes de Serviços de Licitações
- Chefe de Serviços de Apuração do VAF
- Chefe do Serviço Municipal de Esporte e Lazer
- Chefe do Serviço Municipal de Alimentação e Nutrição
- Chefe de Serviços de Programa Sociais
- Chefe de Serviços de Obras e Urbanismo
- Chefe de Serviços de Transportes
- Chefe do Serviço de Frotas e Almoxarifado

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 10

II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, vislumbra-se a presente proposição visa conceder aumento real no importe de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão.

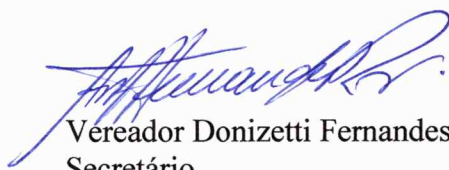
III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 16 de julho de 2.013


Vereador Saulo Regis de Vilas Boas
Relator Suplente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário